



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2024.501C2600007.09.0015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3076/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Fogão de 4 (quatro) bocas e Geladeira** de material de maior durabilidade, para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observado às exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do fogão e da geladeira se faz necessária para um melhor atendimento às necessidades funcionais e operacionais da cozinha, permitindo a otimização do preparo de alimentos e a conservação de produtos perecíveis de forma segura e eficiente. A contratação de empresa para fornecimento dos eletrodomésticos visa atender às demandas básicas de infraestrutura, garantindo que os funcionários e colaboradores tenham um ambiente de trabalho adequado.

Faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de dispensa de licitação, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor valor, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para o Consórcio CIM Expandida Sul.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA <ul style="list-style-type: none">• capacidade mínima para 240 litros;• cor branco;• tipo de degelo: frost free;• tipo de geladeira: porta única e com congelador interno;• mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis;• inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de	01



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

	<ul style="list-style-type: none">gelo e porta-ovos; compartimento extra-frio;● Iluminação interna;● Termostato de temperatura;● Controle de temperatura externo;● Pés niveladores;● Voltagem de 110/127V;● Classificação energética A;● Registro INMETRO;● Manual de instruções em português;● Garantia de 12 meses.	
02	<p>FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">● Modelo: 4 bocas com mesa inox;● Cor: branco;● Com tampa de vidro;● Com pés;● Voltagem: 110/127V;● Botões Removíveis;● Tipo de gás: GLP;● Tipo de montagem: de chão;● Tipo de alimentação: Gás/elétrica;● Tipo de conexão: gás engarrafado;● Tipo de acendimento: automático;● Garantia Fornecedor de 1 ano;● Eficiência energética: A;● Registro INMETRO;● Manual de instruções em português; <p>Especificações do forno</p> <ul style="list-style-type: none">● Tipo de porta do forno: com visor;● Capacidade em volume do forno: 50 L;● Quantidade de prateleiras: 1; <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">● Altura x Largura x Profundidade (aproximadamente): 84 cm x 47cm x 54 cm; <p>Especificações do fogão</p> <ul style="list-style-type: none">● Com válvulas de segurança;● Material das trempes: aço esmaltado;	01

4. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.1. A entrega dos itens será conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 09h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis.

4.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data envio da solicitação de fornecimento;

4.2. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

4.3. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 4.1, a Contratante reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

4.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.5. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

4.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade, impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos. A CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

5.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 5.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 5.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 5.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.8. Não permitir que terceiros forneçam o produto objeto desta dispensa de licitação;
- 5.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na proposta de orçamento, e nas quantidades solicitadas;
- 6.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 6.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 6.4. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 6.5. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação;
- 6.6. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio Público CIM



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

6.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo nº 121 da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

6.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.12. Manter, ainda, os seus funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho;

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013

7.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0050 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

7.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

7.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

8.2. Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais,



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

8.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.4. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	4.4.90.52.00

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

10.2. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 10.4. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 10.5. A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item;
- 10.6. O julgamento das propostas será realizado de maneira global, para que não ocorra prejuízo da economia de escala.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência;
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo as Leis Federais nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores;
- 11.3. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 004-P de 07 de março de 2024.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1. O responsável pela elaboração do Termo de Referência é da Auxiliar Administrativa do CIM Expandida Sul, Sr^a. Bruna Christina Vieira.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA CHRISTINA VIEIRA
Data: 16/10/2024 10:06:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anchieta, 14 de outubro de 2024

Bruna Christina Vieira
Auxiliar Administrativa
CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri

Presidente do CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO I

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3076/2024

Objeto: A aquisição de Geladeira e Fogão de 04 (quatro) bocas para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

1.1. **OBSERVAÇÃO:** Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões Negativas de Débitos mencionadas no Termo de Referência estejam atualizadas.

. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA <ul style="list-style-type: none">● capacidade mínima para 240 litros;● cor branco;● tipo de degelo: frost free;● tipo de geladeira: porta única e com congelador interno;● mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis;● inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; compartimento extra-frio;● iluminação interna;● Termostato de temperatura;● Controle de temperatura externo;● Pés niveladores;● Voltagem de 110/127V;● Classificação energética A;● Registro INMETRO;● Manual de instruções em português;● Garantia de 12 meses.	01



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

02	<p>FOGÃO DE 4 (QUATRO) BOCAS</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">● Modelo: 4 bocas com mesa inox;● Cor: branco;● Com tampa de vidro;● Com pés;● Voltagem: 110/127V;● Botões Removíveis;● Tipo de gás: GLP;● Tipo de montagem: de chão;● Tipo de alimentação: Gás/elétrica;● Tipo de conexão: gás engarrafado;● Tipo de acendimento: automático;● Garantia Fornecedor de 1 ano;● Eficiência energética: A;● Registro INMETRO;● Manual de instruções em português; <p>Especificações do forno</p> <ul style="list-style-type: none">● Tipo de porta do forno: com visor;● Capacidade em volume do forno: 50 L;● Quantidade de prateleiras: 1; <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">● Altura x Largura x Profundidade (aproximadamente): 84 cm x 47cm x 54 cm; <p>Especificações do fogão</p> <ul style="list-style-type: none">● Com válvulas de segurança;● Material das trespes: aço esmaltado;	01
----	---	----

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da proposta: 60 dias

Anchieta, ____ de ____ 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Representante Legal da empresa
CPF

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
3076/2024**

O Consórcio CIM Expandida Sul, comunica o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de **Fogão de 04 (quatro) bocas e Geladeira**, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fogão de 04 (quatro) bocas e Geladeira, com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

O prazo final de envio das propostas será no dia 05/11/2024

Anchieta, 18 de outubro 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1419729

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0008**

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, torna público que realizará licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", tipo "TÉCNICA E PREÇO", para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL.**

Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 9:00 horas.
Início da Disputa: 13/12/2024 às 9:10 horas.

A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.cimpolosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br e presencialmente.

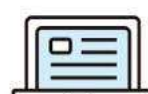
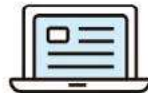
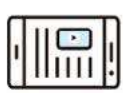
Mimoso do Sul/ES, 18 de outubro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente da Contratação
Portaria 053 P/2024
Protocolo 1420197

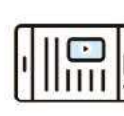
www.amunes.org.br



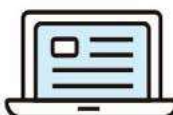
www.amunes.org.br



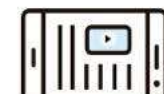
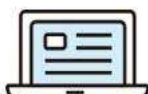
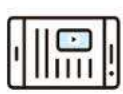
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

